



MUNICÍPIO DE
CAMPO BONITO

LEI Nº. 665/2008

SÚMULA: ALTERA PARCIALMENTE
O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL
Nº. 447/2004.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica alterado parcialmente o anexo II, que é parte integrante da Lei Municipal nº. 370/2004, conforme discrimina:

ATUAL

Denominação	Nível	Padrão	Cargo H. Semanal	Salário	Total de Vagas
Motorista	L	12	40 horas	719,73	20

PROPOSTO

Denominação	Nível	Padrão	Cargo H.Semanal	Salário	Total de Vagas
Motorista	L	12	40 horas	719,73	22

Art. 2º. Os demais símbolos e valores e valores continuam inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO EM, 28 DE MAIO DE 2008.


ONÍRIO WILMAR FRIES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
CAMPO BONITO

RETIFICAÇÃO

Na Lei 665/2008 publicada no Jornal o Paraná dia 29/05/2008

Onde se lê nº 447/2004 e nº 370/2004.

Leia -se 574/2007.

Campo Bonito Paraná, 30 de junho de 2008.

Onirio Wilmar Fries

prefeito

PUBLICADO FM 01/07/08
JORNAL O Paraná
ANO 33 Nº 9084
André